



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.085, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.984.

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de - Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 21 de setembro de 1.984, conforme Autógrafo nº 34 /84.

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de cruzeiros), destinado as seguintes dotações do orçamento vigente.

2	Executivo	
	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	3111 - Pessoal Civil	
	Dotação 007/A	21.000.000,00
	3132- Outros Serviços e Encargos	
	Dotação 010/1	5.000.000,00
2.2	Seção de Administração	
2.2.2	Ensino de Primeiro Grau	
	3111- Pessoal Civil	
	Dotação 017	11.000.000,00
2.2.4	Educação Física e Desportos	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	
	Dotação 026	1.000.000,00
2.2.6	Saúde e Assistência Social	
	3111- Pessoal Civil	
	Dotação nº032/A.....	2.800.000,00
	3120- Material de Consumo	
	Dotação nº033/C	5.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

	3132- Outros Serviços e Encargos	
	Dotação nº035/B	1.000.000,00
2.4	Seção de Obras e Serviços Munic.	
2.4.8	Saneamento	
	3111- Pessoal Civil	
	Dotação 066	200.000,00
	3120 - Material de Consumo	
	Dotação 067	1.000.000,00
2.4.9	Serviços de Estradas de Rodagem	
	3120 - Material de Consumo	
	Dotação - 073/D.....	<u>5.000.000,00</u>
	Soma	Cr\$- 53.000.000,00=
	(cinquenta e treis milhões de cruzeiros)	


Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução - da presente Lei, correrão a conta do excesso de arrecadação - que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 24 de setembro de 1.984.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no livro competente.


José Carlos da Silva
Cabinete II